

Revista de Geografia e Etnociências

Volume 4, Número 2, 2022

ARTIGOS CIENTÍFICOS

ESTADO VERSUS PESCADORES ARTESANAIS: CONFLITOS LATENTES NO LITORAL CEARENSE

STATE VERSUS ARTISANAL FISHERMEN: LATENT CONFLICTS ON THE COAST OF CEARÁ, NORTHEASTERN BRAZIL

ESTADO VERSUS PESCADORES ARTESANALES: CONFLICTOS LATENTES EN LA COSTA DE CEARÁ, NORESTE DE BRASIL

ARRUDA, Emerson Alves

MATOS, Fábio de Oliveira

RESUMO

O trabalho objetiva analisar o papel da pesca de curral para a comunidade da praia de Bitupitá, situada no município de Barroquinha, litoral extremo oeste do Ceará, frente ao conflito entre o ordenamento jurídico e a reprodução do modo de vida da comunidade. Para tanto, a metodologia consistiu em três momentos: fase exploratória, fase de campo e tratamento e análise do material, sendo realizadas observações diretas, observação participante e entrevistas semiestruturadas com pescadores, donos de currais e atravessadores. Como resultado, a investigação levantou que os pescadores artesanais da praia de Bitupitá se encontram em uma situação de injustiça ambiental, que se caracteriza por impactar, de maneira negativa, um grupo social frente a uma decisão política que restringe o acesso justo e equitativo aos recursos ambientais. Assim, a conjuntura dos pescadores que dependem da pesca de curral em Bitupitá frente ao ordenamento pesqueiro estadual revela uma ameaça às suas práticas de reprodução material e simbólica do território.

Palavras-Chave: Zona costeira. Justiça ambiental. Pesca. Política pública.

ABSTRACT

The aim of this study is to analyze the role of corral fishing for the community of Bitupitá Beach, located in the municipality of Barroquinha, in the far west coast of Ceará (Northeast Brazil), in relation to the conflict between legal regulations and the community's way of life reproduction. The methodology consisted of three stages: exploratory phase, fieldwork, and data treatment and analysis. Direct observations, participant observation, and semi-structured interviews were conducted with fishermen, corral owners, and intermediaries. As a result, the investigation found that artisanal fishermen from Bitupitá Beach are experiencing environmental injustice, characterized by a negative impact on a social group due to a political decision that restricts fair and equitable access to environmental resources. Thus, the situation of fishermen who rely on corral fishing in Bitupitá Beach, in relation to state fishing regulations, reveals a threat to their material and symbolic reproduction of the territory.

Keywords: Coastal zone. Environmental justice. Fishing. Public policy.

RESUMEN

El objetivo de este estudio es analizar el papel de la pesca de corrales para la comunidad de la playa de Bitupitá, ubicada en el municipio de Barroquinha, en la costa oeste de Ceará (noreste de Brasil), en relación con el conflicto entre las regulaciones legales y la reproducción del modo de vida de la comunidad. La metodología consistió en tres etapas: fase exploratoria, trabajo de campo y tratamiento y análisis de datos. Se realizaron observaciones directas, observación participante y entrevistas semiestructuradas con pescadores, propietarios de corrales e intermediarios. Como resultado, la investigación encontró que los pescadores artesanales de la playa de Bitupitá están experimentando una injusticia ambiental, caracterizada por un impacto negativo en un grupo social debido a una decisión política que restringe el acceso justo y equitativo a los recursos ambientales. Por lo tanto, la situación de los pescadores que dependen de la pesca de corrales en la playa de Bitupitá, en relación con las regulaciones pesqueras estatales, revela una amenaza para su reproducción material y simbólica del territorio.

Palabras clave: Zona costera. Justicia ambiental. Pesca. Política pública.



INTRODUÇÃO

Historicamente, a zona costeira brasileira tem um papel fundamental na ocupação do território. Os testemunhos evidenciados pelos sambaquis, a exploração do pau-brasil, o cultivo da cana-de-açúcar e a instalação de portos para seu escoamento, a construção de fortes e o desenvolvimento de diversas metrópoles são fatores que atestam a necessidade de uma gestão territorial integrada. Além de ser o palco de diversas atividades de grande importância econômica e estratégica, como o turismo, a pesca, a exploração do petróleo e a implantação de usinas eólicas, a Zona Costeira abriga um rico mosaico de ecossistemas marcados por enorme biodiversidade, como os manguezais, restingas e os estuários. Devido à sua intensa dinâmica natural e diversidade de usos, o ambiente litorâneo não prescinde de uma gestão sustentável que garanta a manutenção da biodiversidade e a integridade socioeconômica dos seus *stakeholders*.

A gestão costeira exige uma ampla gama de conhecimentos interdisciplinares para a adoção efetiva e eficaz de medidas corretivas ou mitigadoras. Os dados fornecidos pelos pareceres técnicos e científicos são de suma importância no processo de gestão das zonas costeiras. No entanto, os conhecimentos tradicionais das populações que ocupam esta área são indispensáveis para que as políticas públicas que visam ao ordenamento costeiro sejam coerentes com o modo de vida das diversas comunidades litorâneas. Ocorre que a zona costeira brasileira era vista pelas elites urbana e industrial como espaços vazios (DIEGUES, 1994), corroborando para a criação de uma geografia das ausências (DE PAULA, 2019). Desta forma, os pescadores artesanais e suas comunidades, até pouco tempo atrás, estavam imersos num contexto de "invisibilidade" (DIEGUES, 1994), o que fez com que sua rica cultura e sua bagagem de saberes acerca dos ecossistemas e técnicas de manejo fossem simplesmente ignoradas pelo poder público na adoção de regulamentações formais relativas ao manejo do litoral.

Ao ignorar a pluralidade dos pescadores artesanais e outros atores locais envolvidos na cadeia de captura dos pescados, as políticas públicas voltadas ao manejo da zona costeira caracterizam-se como incoerentes, pois tendem a minimizar os impactos dessas políticas no modo de vida dessas comunidades que dependem diretamente dos serviços ecológicos (TSAKANIKA; CLAUZET; MAY, 2018). O resultado disso é, muitas vezes, a eclosão de conflitos de diversos tipos. O papel do Estado, nesse contexto, é mediar ou intervir nos conflitos de uso relacionados aos diversos tipos de turismo, à exploração de recursos vivos e minerais, às indústrias, entre outros (MORAES, 2007).

No Ceará, a Política Estadual de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura (Lei estadual nº 13.497, de o6 de julho de 2004) proíbe, por considerar predatória, a pesca de curral, a despeito desse petrecho ser comum em quase toda a costa cearense (SERAINE, 1958 apud PAIVA; NOMURA, 1965). A praia de Bitupitá, situada no município de Barroquinha, litoral extremo oeste do Ceará, foi escolhida por ser emblemática no que se refere à pesca de curral. De acordo com Tahim (1990), Bitupitá chegou a ter 123 currais registrados. Em atividade de campo realizada em abril de 2019, foram mapeados 42 currais no mar de Bitupitá, o que permite concluir que a prática desse tipo de pesca vem se reduzindo na comunidade, assim como o que vem acontecendo no litoral baiano (SOUZA et al., 2020). Diante deste cenário, este trabalho buscou responder às seguintes questões: a imposição da proibição de uma arte de pesca por populações tradicionais constitui-se em injustiça ambiental? Como se caracteriza o conflito entre os pescadores artesanais de Bitupitá e a política pesqueira estadual?

Partindo dessa premissa, o presente artigo tem como objetivo analisar o papel da pesca de curral para a comunidade da praia de Bitupitá frente ao conflito entre o ordenamento jurídico e a reprodução do modo de vida da comunidade. As entrevistas semiestruturadas foram utilizadas para levantar dados e construir um panorama socioeconômico da comunidade, revelando, assim, o papel que a pesca de curral desempenha na geração de emprego, renda e segurança alimentar dos pescadores artesanais.

METODOLOGIA

A metodologia do presente trabalho envolveu três momentos: fase exploratória, fase de campo e tratamento e análise do material (MINAYO, 2016a). A observação participante, ferramenta indicada para a

primeira etapa da pesquisa com o intuito de criar laços de confiança com os comunitários (VERDEJO, 2010), foi empregada desde a fase exploratória.

Minayo (2016a) considera a observação participante essencial na pesquisa qualitativa, podendo ser mais importante do que qualquer outra técnica, por ser capaz de permitir a compreensão da realidade tal como ela é. Ainda segundo Minayo (2016a, p. 64), a observação participante:

[...] permite ao pesquisador ficar mais livre de prejulgamentos, uma vez que não o torna, necessariamente, prisioneiro de um instrumento rígido de coleta de dados ou de hipóteses testadas antes ou durante o processo de pesquisa. Na medida em que convive com o grupo, o observador pode retirar do seu roteiro questões que percebe serem irrelevantes do ponto de vista dos interlocutores; consegue também compreender aspectos que vão aflorando aos poucos, situação impossível para um pesquisador que trabalha com questionários fechados e antecipadamente padronizados.

Por meio da observação participante, iniciada ainda em 2017, foram realizados embarques junto aos pescadores artesanais locais, onde puderam ser observados aspectos como a divisão dos ganhos após a despesca do curral, a organização hierárquica e os vínculos entre os pescadores artesanais e os donos dos currais e a forma como a produção é comercializada. Além disso, foi realizado um embarque com o fim específico de georreferenciar os currais da região. Foram coletadas as coordenadas que possibilitaram a produção do mapa presente na Figura 1.

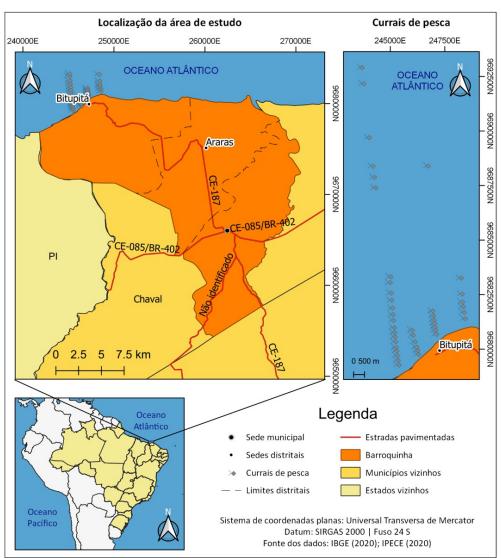


Figura 1: Mapa de localização da área de estudo.

Fonte: Autores (2022).

Na fase de campo, foram feitas observações diretas, observação participante e entrevistas semiestruturadas com pescadores, donos de currais e atravessadores. As entrevistas têm o objetivo de construir informações pertinentes para um objeto de pesquisa (MINAYO, 2016a). No presente trabalho foram empregadas as entrevistas semiestruturadas: que combinam "perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada" (MINAYO, 2016b, p. 59).

As entrevistas foram realizadas após aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Ceará (Parecer n. 3.703.715), o qual exige, entre outras coisas, a apresentação de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), onde o pesquisador deve garantir que o entrevistado não será identificado em nenhuma publicação. Por este motivo, os nomes dos entrevistados foram alterados para preservar sua identidade e garantir a confidencialidade dos participantes. Nomes fictícios foram utilizados ao longo do artigo para se referir a cada entrevistado.

Para se obter um nível de confiança de 90% e um erro amostral de 10%, foi estipulada uma amostra de 38 pescadores e 22 donos de currais. Como o período em que foram realizadas as entrevistas não era de safra, o número de atravessadores presentes na praia era bem reduzido e estes estavam presentes apenas no momento em que as canoas chegavam após a despesca dos currais, ainda assim, foram entrevistados cinco "guarás" (como são conhecidos localmente os pequenos atravessadores que compram os peixes na praia).

Nos currais de terra trabalham três ou quatro pescadores artesanais, nos currais de meia carreira são necessários cinco ou seis trabalhadores e nos currais de fora o número de pescadores artesanais é, comumente, entre oito e doze. Existiam, em 20 de abril de 2019, 20 currais de terra (o que corresponde a uma quantidade de 60 a 80 pescadores artesanais), 9 currais de meia carreira (o que corresponde a uma quantidade de 45 a 54 pescadores artesanais) e 13 currais de fora (o que corresponde a algo em torno de 130 pescadores artesanais). Com base nisso, estimou-se que a quantidade de pescadores artesanais que trabalham exclusivamente nos 42 currais da região varia entre 209 e 290. Trabalhou-se, então, com a média de 250 pescadores artesanais (ver Tabela 1) para definir o tamanho da população pesquisada.

Nº de Pescadores Nº de currais desse tipo Total de pescadores Tipo de curral artesanais por curral em Abril de 2019 desse tipo de curral desse tipo Curral de terra 3 a 4 20 60 a 80 Curral de meia carreira 5 a 6 9 45 a 54 Curral de fora 8 a 12 13 104 a 156 Total de Pescadores artesanais 209 a 290

Tabela 1: Base para o cálculo do número de pescadores artesanais

Fonte: Autores (2022).

Os entrevistados foram selecionados com a ajuda de um membro da comunidade, bem como pelo método bola de neve ou *snowball sampling*. De acordo com Bernard (2006), esse tipo de amostragem torna-se útil para estudar grupos difíceis de acessar ou que não se sabe com precisão o tamanho da população total. Contudo, cabe notar que um dos inconvenientes do *snowball sampling* é que a amostra pode não ser suficientemente diversa, mas, no contexto específico, como se trabalha com profissionais de uma mesma atividade econômica (pesca artesanal) e que utilizam a mesma técnica (currais), o uso desse método não se configurou como um problema. Ao se trabalhar com uma população pequena em que os indivíduos, provavelmente, entrarão em contato um com o outro a amostragem do tipo bola de neve é uma maneira eficaz de construir uma sólida base de dados (BERNARD, 2006).

Ao final do trabalho de campo, foram entrevistados 33 pescadores artesanais, 22 donos de currais e cinco atravessadores. Desta forma, a margem de erro para os dados relativos aos pescadores artesanais foi redimensionada para 13,33%.

Durante a terceira fase da pesquisa, intitulada Tratamento e análise do material, os dados coletados em campo através das entrevistas foram articulados com a teoria que fundamentou a análise para construir o entendimento do papel da pesca de curral para a comunidade da praia de Bitupitá. Este momento se subdividiu em três tipos de procedimentos: a) ordenação dos dados; b) classificação dos dados; c) análise propriamente dita. Para além de uma mera classificação da opinião dos informantes, esta fase permitiu descobrir alguns e aprofundar outros códigos sociais a partir das observações e da análise das falas. "A busca da compreensão e da interpretação à luz da teoria aporta uma contribuição singular e contextualizada do pesquisador" (MINAYO, 2016b, p. 27).

Como explica Minayo (2016b), o registro por meio de gravação do áudio das entrevistas é fundamental para a compreensão e aprofundamento da lógica interna da comunidade. Este recurso teve grande importância na presente pesquisa, na medida em que permitiu ao pesquisador revisitar os códigos, símbolos e características da comunidade presentes na fala dos interlocutores.

A análise dos dados coletados em campo proporcionou uma melhor contextualização histórica, socioeconômica e territorial da comunidade. Os dados das entrevistas foram tabulados e processados no software Microsoft Excel© 2019. A exploração do material permitiu identificar ideias explícitas e implícitas (GOMES, 2016) do ser pescador em Bitupitá.

O diálogo entre a fundamentação teórica, o conteúdo das entrevistas e as observações registradas em campo possibilitou ir do texto ao contexto, ou seja, da fala dos entrevistados aos simbolismos e relações comunitárias, que são basilares na reprodução social, cultural e econômica da comunidade.

CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA EM BITUPITÁ

Os currais são petrechos fixos compostos por estruturas de madeira e arame galvanizado (Figura 2), para onde os peixes se dirigem ao nadarem seguindo as correntes marítimas locais. Os cardumes são aprisionados da seguinte maneira: ao encontrar a espia (cerca de madeira instalada na direção perpendicular à costa, que tem a função de guiar os cardumes para o interior do curral) os organismos tentam desviar desse obstáculo, mas acabam entrando na sala grande (compartimento do curral situado logo após o término da espia). Esse compartimento do curral (a sala grande) é construído de modo a induzir os cardumes a nadarem em círculo e serem conduzidos a um outro compartimento denominado salinha: uma estrutura semelhante à sala grande que conduz o peixe ao chiqueiro (estrutura em formato circular onde é feita a despesca).

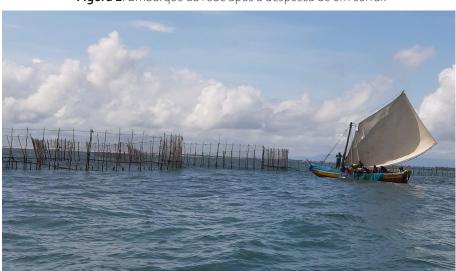


Figura 2: Embarque da rede após a despesca de um curral.

Foto: Arquivo fotográfico dos autores (2019).

Na praia de Bitupitá, são descritos três tipos de curral: os currais de terra (mais próximos da praia), os de meia carreira e os de fora (mais afastados do litoral). À medida que se distanciam da costa, essas armadilhas apresentam maiores dimensões. Os currais de terra e os de meia carreira são os predominantes na região, por conta do menor custo de instalação e manutenção; os currais de fora, apesar de serem mais produtivos, são menos utilizados, pois como são instalados em áreas mais distantes do litoral, sua deterioração é maior, o que aumenta os custos de manutenção.

Nos currais, trabalham os vaqueiros, os mata-vaqueiros e os ajudantes. Os vaqueiros são os pescadores responsáveis pela despesca. O mata-vaqueiro é quem se encarrega da canoa: trazê-la para perto da costa na hora do embarque dos companheiros, fundear quando chega ao curral e lavá-la periodicamente para diminuir o desgaste e remover organismos incrustantes. O papel dos ajudantes é auxiliar o embarque da rede carregada de peixes na canoa.

O dono do curral, que nem sempre faz parte da equipe de pesca, é quem compra os materiais (madeira, arame, canoa, motor etc.) e contrata a mão de obra necessária para a montagem dessa arte de pesca. Dependendo do tamanho e distância do curral, os gastos anuais podem ultrapassar os R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os pescadores artesanais realizam pequenas reformas nos currais, mas os outros trabalhos, como tecer as esteiras e as redes e fazer o "amouroamento" (substituição das madeiras danificadas pelo efeito da água salgada, do vento, das ondas etc.), são realizados por pessoas externas ao grupo responsável pela despesca do curral.

Nos currais mais próximos da costa trabalham de três a quatro pescadores artesanais: um matavaqueiro, um ou dois vaqueiros e um ajudante. Os vaqueiros e os mata-vaqueiros são trabalhadores fixos dos currais. Os ajudantes não estão, necessariamente, em todas as pescarias, atuando, principalmente, em períodos de maior produção. Após a despesca do curral, a produção é vendida a atravessadores (conhecidos localmente como guarás) que ficam na praia à espera das canoas. Para conseguirem os melhores peixes, esses atravessadores, muitas vezes, interceptam as canoas e negociam a produção enquanto os pescadores artesanais ainda se encontram embarcados (Figura 3).

A questão conceitual sobre a pesca artesanal é bastante ampla (CARDOSO, 2001). Cabe, no âmbito deste artigo, estabelecer uma diferença entre o que são técnicas artesanais de captura e o que são modelos de gestão dos recursos. As técnicas artesanais de captura correspondem aos recursos produtivos elaborados com as ferramentas e utensílios do próprio produtor, materiais de origem primária, com baixo ou nenhum nível de mecanização, reduzida divisão social do trabalho, onde o trabalho familiar tem grande importância, e que tem grande parte de sua capacidade de captura vinculada à habilidade e experiência do artífice.

Os modelos de gestão dos recursos se aplicam aos recursos capturados e aos recursos produtivos. Os modelos de gestão dos recursos capturados correspondem às diversas formas de partilha do pescado, a qual pode ser feita de acordo com a hierarquia presente na tripulação ou de acordo com a participação de cada trabalhador com relação aos recursos produtivos (rede, embarcação, motor etc.). Os modelos de gestão dos recursos produtivos são as formas como a propriedade dos meios de produção são gerenciados. É possível que os recursos sejam gerenciados seguindo um molde capitalista, ou seja, de acordo com a ação da lei do valor, mesmo que a técnica de captura seja puramente artesanal.



Figura 3: Atravessadores à espera das canoas para a compra do pescado.

Foto: Arquivo fotográfico dos autores (2021).

Os currais são, indubitavelmente, as técnicas artesanais de captura mais empregadas pelos pescadores artesanais de Bitupitá. A gestão dos recursos capturados é feita da seguinte forma: 5% do apurado em dinheiro mais uma certa quantidade de peixe (a "paia" ou "boia") pertencem ao mata-vaqueiro; os vaqueiros, além do peixe, levam 25% do produto da venda; os ajudantes são remunerados apenas com peixe. Os 70% restantes do dinheiro arrecadado com a venda do peixe pertencem ao dono do curral, já que este é o único responsável pela compra e manutenção dos recursos produtivos.

No âmbito dessa discussão, a caracterização da pesca artesanal praticada em Bitupitá revela formas de organização da produção bastante complexas, onde algumas características da pesca industrial se encontram presentes na pequena pesca. Estes atributos evidenciam as diferentes escalas e relações sociais de produção que a pesca artesanal pode alcançar (ARRUDA, 2019).

JUSTIÇA AMBIENTAL E CONFLITOS LATENTES: O CASO DOS CURRAIS DE PESCA DE BITUPITÁ

Os movimentos por justiça ambiental surgiram para questionar a ideia de equidade – segundo a qual todos estariam igualmente sujeitos aos efeitos nocivos de uma crise ambiental – que dominava o debate acerca da distribuição dos riscos ambientais. Nessa perspectiva, foi necessário desenvolver uma interpretação acerca da questão ambiental que envolvesse as lutas por justiça social (ACSELRAD; MELLO; BEZERRA, 2009), visto que os efeitos negativos da degradação ambiental são profundamente injustos.

O movimento por justiça ambiental engloba, em uma mesma dinâmica, as lutas populares (por direitos sociais e humanos e pela qualidade de vida) e a sustentabilidade ambiental (HERCULANO, 2002). A noção de justiça ambiental pressupõe o direito a um meio ambiente seguro, sadio e produtivo para todos. O exercício desse direito não prescinde, no entanto, do respeito pleno às identidades individuais e de grupo e da consideração à dignidade e à autonomia das comunidades.

A justiça ambiental, segundo o Movimento de Justiça Ambiental dos Estados Unidos (*apud* ACSELRAD; MELLO; BEZERRA, 2009), se configura através do tratamento justo e do envolvimento significativo dos grupos sociais na elaboração, desenvolvimento, implementação e aplicação das normas relativas ao acesso, ocupação e uso dos recursos ambientais em seus territórios. Isto significa que nenhum grupo social deve arcar com as consequências negativas resultantes da operação de atividades econômicas diversas, da execução de políticas públicas ou da ausência ou omissão dessas políticas.

A ideia de justiça ambiental busca trabalhar a questão ambiental sem se restringir à preservação. É

necessário, portanto, considerar o meio ambiente em sua totalidade, incluindo suas dimensões sociais, políticas e econômicas. Verifica-se, correntemente, que as lutas por justiça ambiental se dão, majoritariamente, contra riscos químicos da alocação e/ou despejo de rejeitos industriais, contra os megaprojetos de infraestrutura (como rodovias, hidrelétricas e projetos de integração de bacias hidrográficas), mineração e monoculturas. Todavia, é importante considerar que a justiça ambiental pressupõe que os grupos sociais tenham um acesso justo e equitativo aos recursos ambientais, além de assegurar que nenhum grupo social suporte uma parcela desproporcional de decisões políticas que lhes dizem respeito.

As leis que desconsideram a diversidade cultural e a democratização do acesso aos recursos naturais são leis injustas do ponto de vista ambiental. Partindo desse princípio, a situação dos pescadores artesanais de Bitupitá pode ser considerada um caso de injustiça ambiental, uma vez que esses sujeitos foram alijados dos processos de elaboração, desenvolvimento, implementação e aplicação da Política Estadual de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura do Ceará (Lei estadual nº 13.497/2004).

A sub-representação dos pescadores artesanais nas agências governamentais e no parlamento cearense e mesmo na composição da Câmara Municipal de Barroquinha pode ser citada como responsável por esta situação. A análise do portal da Câmara Municipal de Barroquinha atesta a carência de recursos políticos dos pescadores artesanais de Bitupitá: das quatro comissões permanentes, nenhuma está relacionada com a atividade pesqueira; a ferramenta de busca de matérias e proposições não retorna nenhum resultado para o termo "pesca".

Na sociedade brasileira, a temática da justiça ambiental remete a conflitos em torno de direitos territoriais e significados culturais. De acordo com Zhouri, Laschefski e Pereira (2005, p. 18), "o conflito eclode quando o sentido e a utilização de um espaço ambiental por um determinado grupo ocorre em detrimento dos significados e usos que outros segmentos sociais possam fazer de seu território, para com isso, assegurar a reprodução do seu modo de vida". Os conflitos ambientais surgem, então, das distintas concepções de apropriação técnica, social e cultural do mundo material. Nesse sentido, tais embates podem se iniciar desde a idealização e/ou planejamento de certa atividade espacial ou territorial (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010).

No que se refere à pesca, os conflitos podem envolver a construção de portos, centrais de energia (hidrelétricas, no caso dos ribeirinhos, e eólica, no caso da pesca marítima), estaleiros e projetos de aquicultura. No Ceará, segundo a Comissão Pastoral dos Pescadores (CPP), a maior parte dos conflitos está relacionada à especulação imobiliária e à degradação ambiental (CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES, 2016).

De um modo geral, as comunidades pesqueiras cearenses enfrentam as situações de conflitos através de fóruns de articulações, reuniões, oficinas, encontros e seminários, mapeamento de famílias atingidas, utilização de instrumentos como abaixo-assinados, denúncias e elaboração de subsídios, articulação junto ao Ministério Público Federal e ingresso de processos judiciais (CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES, 2016). No entanto, os conflitos nem sempre se externalizam em falas e/ou ações dos sujeitos envolvidos, podendo permanecer latentes (LEAL, 2013).

Os conflitos latentes ocorrem quando a reprodução do modo de vida e o uso e significação do território são ameaçados, gerando situações de injustiça ambiental, mas estas não se externalizam em palavras e atos, ou não se tornam claras na consciência dos sujeitos envolvidos (LEAL, 2013).

A conjuntura dos pescadores artesanais que dependem da pesca de curral em Bitupitá frente ao ordenamento pesqueiro estadual revela uma ameaça às suas práticas de reprodução material e simbólica do território. Ao impor a proscrição dos currais de pesca na costa cearense, o Estado desconsidera o impacto socioeconômico que esta medida acarreta sobre as comunidades pesqueiras, que dependem diretamente da extração dos recursos pesqueiros.

Em Bitupitá, a pesca de curral tem um papel fundamental na comunidade. Como já foi mencionado,

cada trabalhador, independentemente de sua posição na tripulação da canoa (vaqueiro, mata vaqueiro ou ajudante), leva para casa sua "paia" de peixe, o que proporciona segurança alimentar e nutricional para os pescadores e sua família. Ademais, quando a produção dos currais diminui, os outros setores da economia local sofrem uma desaceleração, pois diminui a circulação de dinheiro na comunidade, conforme o relato transcrito abaixo de um dono de curral, que também possui um pequeno comércio.

JOÃO CRISPIM: A fonte daqui é os currais. A pesca!

PESQUISADOR: O senhor tem esse comércio também, né?

JOÃO CRISPIM: Tem. Tenho.

PESQUISADOR: Quando o curral tá ruim afeta aqui no comércio também?

JOÃO CRISPIM: Afeta! Muito, muito, muito, muito. Não é só eu que sinto, não. É o comércio geral: os bares, o comércio, restaurante... Afeta tudo! Quando o peixe tá... Ó! Só pra você ver. Você sabe muito bem que eu, eu acho que alguém lhe informou, você tava aqui, não sei. Deu uma safra boa aqui de espada [*Trichiurus lepturus*]. Era mais aqui... Porque o peixe tem a sua área, né? A área mais aqui, nessa área aqui de terra. Nós chamamos curral de terra. O meu é mais lá fora. Desde o ano passado que eu venho no prejuízo. Você acredita que um curralzim véi aí de quinze, vinte mil conto fez duzentos, trezentos mil? Lá fora, nós chama mais fora, que é os curral de fora, o investimento é maior e não deu nada não.

PESQUISADOR: O retorno foi menor esse ano?

JOÃO CRISPIM: Desde o ano passado que eu tô no prejuízo. Agora

mesmo eu tô reformando, acho que uns quinze mil eu tô tirando aqui de dentro [se referindo ao comércio]. E assim, quando lá [no mar] tá bom eu vendo por aqui, né? [inaudível] Fica naquele jogo.

PESQUISADOR: É uma incerteza, né?

JOÃO CRISPIM: É uma incerteza.

PESQUISADOR: Tem que jogar com a sorte.

JOÃO CRISPIM: É um jogo. Eu já fiz safra boa, já! Mas [inaudível] pra cá o negócio tá devagar. Do ano passado pra cá eu tenho tido prejuízo. Mas nesses curralzim de quinze, vinte mil os dono tão tudo achando graça. Graças a Deus que Deus ajudou eles.

[momento em que a entrevista é interrompida quando uma pessoa chega para comprar no comércio, depois o entrevistado continua]

JOÃO CRISPIM: Às vezes a gente conversa com um amigo da gente, pessoas que conhecem a gente: "Rapaz, dizem que lá em Bitupitá, tem peixe lá que tá é estruindo". Eu digo: "É, realmente tem uma qualidade de peixe lá que tá dando muito", que é a espada [*Trichiurus lepturus*], né? Deu muito mesmo. Mas já lá fora [nos currais de fora], que são outros peixe, não tá muito bom não. Mas é isso mesmo. Mas tem aquela coisa: mesmo aqui, o que dá nos curral aqui [currais de terra], aqui [no comércio] melhora. Quer dizer que a gente quer que dê. Mesmo que a gente não pegue, mas...

PESQUISADOR: Se os outros pegam, melhora.

JOÃO CRISPIM: Melhora.

[momento em que a entrevista é interrompida quando outra pessoa chega para comprar no comércio, depois o entrevistado continua]

JOÃO CRISPIM: Às vezes eu vejo aí pessoas [reclamando]: "Diabo! Peixe véi do diabo! Só dá em terra!" Eu digo: "Rapaz, é o seguinte: eu tenho curral lá fora, mas mesmo dando só em terra eu sou beneficiado". Porque o comércio, os apuro melhora muito.

Os dados das entrevistas também permitem constatar a relação, muito comum no Brasil (ALENCAR; MAIA, 2011), entre pesca e pobreza. Todos os entrevistados declararam serem os chefes de suas famílias e não possuírem renda fixa. A média de rendimento familiar declarada por 51% (n=17) dos entrevistados varia de um a três salários mínimos, enquanto que para 42% (n=14) os rendimentos não ultrapassam o valor de um salário

mínimo. Quanto à escolarização, 63% (n=21) têm apenas o Ensino Fundamental incompleto, 24% (n=8) declaram nunca ter estudado, 6% (n=2) chegaram a cursar o Ensino Médio, mas não concluíram, apenas um pescador (3%) completou o Ensino Fundamental, mas não cursou o Ensino Médio, e outro, o mais jovem, completou o Ensino Médio. Todos os entrevistados que não concluíram o Ensino Fundamental, declararam ter abandonado os estudos para colaborar com a renda familiar, o que evidencia uma condição de vulnerabilidade crônica dos pescadores artesanais de currais de Bitupitá. Os mais idosos afirmam que, quando estavam em idade escolar, as dificuldades enfrentadas pela família teriam os conduzido a abandonar os estudos precocemente.

A divergência de interesses entre a comunidade e o Estado provoca uma situação de injustiça ambiental, pois implica na negação a um meio ambiente seguro, sadio e produtivo para os pescadores artesanais de Bitupitá. Os conflitos oriundos dessa condição não se externalizam por meio de reuniões, denúncias, abaixo-assinados ou outros instrumentos, mas pela simples desobediência à normativa pesqueira estadual.

A maioria (85%; n=28) dos pescadores artesanais entrevistados declararam que começaram a pescar por necessidade, conforme os relatos abaixo:

ANDRÉ LIMA: Comecei a pescar com 10 anos. [Eu era] Menino novo.

Pra poder manter a família em casa. Tudo era difícil. Você imagine há 35 anos.

PESQUISADOR: O senhor estudou até que ano?

ANDRÉ LIMA: Naquela época, foi totalmente diferente de hoje, só fiz a terceira série. Deixei de estudar pra dar de comer aos outros irmão.

PESQUISADOR: Desde quando o senhor trabalha como pescador?

PEDRO SERAFIM: Eu comecei pescar na base de [19]76. Meninozinho, pixotinho...

PESQUISADOR: Quem foi que lhe ensinou a pescar?

PEDRO SERAFIM: Rapaz, foi o tempo. A gente começa a ir mais um e outro e... Aquele tempo puxava uma canoinha dessa aí [trazer a canoa para o raso para o embarque dos demais pescadores], pra gente ir a uma maré no curral. Começa aquele movimento e...

PESQUISADOR: O senhor começou a pescar por quê? Era uma atividade de lazer, de brincadeira? Começou por brincadeira e depois virou sério ou já era [interrupção]

PEDRO SERAFIM: Era precisão! Na verdade, era pra gente querer ganhar alguma coisa.

A alimentação é um direito social previsto no artigo 6º da Constituição da República, sendo o seu impedimento um grave atentado à dignidade da pessoa humana. Diante da negação a esse direito, os pescadores artesanais de Bitupitá geram novos direitos como o de explorar os recursos pesqueiros de acordo com os sistemas tradicionais de apropriação do território.

O artigo 8°, inciso VI, alínea g da Lei estadual nº 13.497/2004 é mais um exemplo do que os juristas reconhecem como letra morta, que inviabiliza um direito social garantido aos cidadãos brasileiros por meio da Lei Maior. A Carta Constitucional também protege os direitos culturais, considerando, em seu artigo 216, os modos de criar, fazer e viver como partes constituintes do patrimônio cultural brasileiro.

É urgente, portanto, que a Política Estadual de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura (CEARÁ, 2004) reconheça que

a heterogeneidade cultural de nossa sociedade contrapõe-se à forma homogeinizante [sic] de intervenção na natureza, expressando propostas de sustentabilidades plurais — múltiplas possibilidades de viver, que se refletem na diversificação do espaço e inspiram uma visão de sustentabilidade que deve necessariamente articular as dimensões da equidade, da igualdade, da distribuição, assim como a universalidade do direito de viver na singularidade (ZHOURI; LASCHEFSKI; PEREIRA, 2005, p. 19, grifos nossos).

Mais do que subsistência, a pesca de curral corresponde a um modo de viver arraigado na comunidade

de Bitupitá. O fato de desconsiderar a lei, em nome da subsistência e da tradição, revela a capacidade que os pescadores artesanais têm de se adaptar à ilegalidade que a política pesqueira estadual impõe ao seu sistema de apropriação do espaço. Isto posto, o que se observa, na situação em questão, é um conflito latente, porém sem a ocorrência de processos de desterritorialização (HAESBAERT, 2003) dos sujeitos envolvidos.

Embora os pescadores artesanais entrevistados tenham informado, em sua maioria, que desconhecem a proibição dos currais de pesca pela legislação cearense, a presidente da Colônia Z-23 de Bitupitá, órgão de classe dos trabalhadores do setor artesanal da pesca na comunidade, tem ciência de tal proibição, conforme relatado em consulta na fase de campo da presente pesquisa.

O poder público também tem ciência da existência dos currais na região, pois estas armadilhas estão descritas como área perigosa na Carta Náutica nº 511 (cancelada em 2016 por meio do folheto 11/2016 da Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil) da Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil, como pode ser visto na Figura 4. A nota referente à "área perigosa" é, segundo Pereira (2016), um alerta para a existência dos currais de pesca na região.

O modelo de gestão da pesca adotado pelo Estado coloca em risco a sobrevivência física e cultural dos pescadores artesanais de Bitupitá. O curral é uma arte de pesca passiva, onde o peixe se move para dentro da armadilha, permanecendo vivo até o momento da despesca, sem sofrer maus tratos no interior do aparelho.

Estudos realizados por Nomura e Yamazaki (1975 apud SECKENDORFF; AZEVEDO; MARTINS, 2009) no Japão, demonstraram que o peixe tende a nadar acompanhando as paredes do aparelho, sem tentar atravessá-las, mesmo que seu tamanho permita escapar pela malha. Somente no momento da despesca é que o peixe se sente encurralado e tenta fugir através da rede. Por isso, esse tipo de armadilha possibilita um manejo diferenciado, de modo que os exemplares de pequeno tamanho ou espécies sem valor comercial podem ser liberados vivos.

A definição de um tamanho mínimo das malhas na sala grande, na salinha, no chiqueiro e na rede de despesca pode ser o início de um manejo que harmoniza a sustentabilidade ambiental e sociocultural. Para que o manejo seja satisfatório é necessário que haja uma estatística pesqueira atualizada e um monitoramento constante. Sem os dados atualizados da pesca artesanal não é possível definir as artes de pesca que causam a predação dos recursos costeiros.

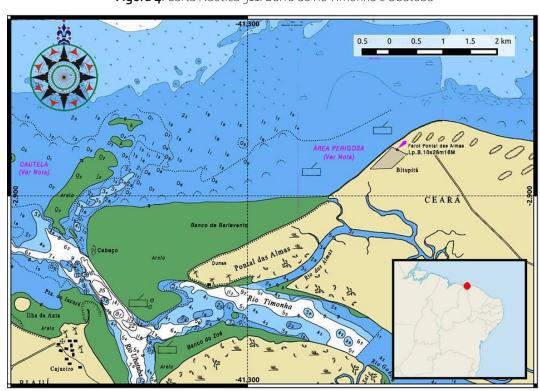


Figura 4: Carta Náutica 511: Barra do rio Timonha e Ubatuba

Fonte: Adaptada por Pereira (2016)

Em uma comunidade onde a pesca é uma das atividades que mais gera empregos, renda e segurança alimentar, é necessário que a sustentabilidade ambiental, ou seja, das espécies e ecossistemas, esteja alinhada com a sustentabilidade social, com metas na redução da pobreza e justiça social.

Ao impedir que a pesca seja praticada com o uso de qualquer aparelho fixo ou móvel (Lei estadual nº 13.497/2004, artigo 8º, inciso VI, alínea g), o Estado impõe uma medida altamente restritiva, fazendo com que as comunidades pesqueiras cearenses suportem uma carga desmedida dessa decisão política, ferindo um princípio basilar da justiça ambiental.

CONCLUSÕES

A comunidade de Bitupitá é caracterizada por possuir um rico sistema de apropriação territorial, governança e de saberes e técnicas tradicionais de manejo que perpassam as gerações. Toda essa riqueza cultural se vê ameaçada pela proibição imposta pela Lei estadual 13.497/2004 aos currais de pesca, principal meio de subsistência da pequena vila de pescadores artesanais estudada no presente artigo.

Os "vaqueiros do mar" de Bitupitá preservam ali esta bucólica forma de pesca há mais de um século. Esses pescadores enfrentam o sol, a maresia, a escassez de peixes, a ganância dos atravessadores e, até mesmo, a Política Pesqueira estadual para reproduzirem esse ancestral modo de vida.

O conflito é inerente à pesca de curral em Bitupitá. Todavia, diferente do que fora postulado por Simmel (1983), o embate entre a comunidade e o Estado não resolve a tensão entre as partes. Além de explicitar os efeitos nocivos, a análise dos conflitos permite perceber grupos sociais invisibilizados, ou seja, através do estudo dos conflitos é possível visualizar que os efeitos de megaprojetos e/ou de políticas públicas atingem de maneira desproporcional certos grupos sociais, descortinando processos de injustiça ambiental.

A presente pesquisa permitiu demonstrar que os pescadores artesanais da comunidade da Praia de Bitupitá se encontram em uma situação de injustiça ambiental, que se caracteriza por impactar, de maneira negativa, um grupo social frente a uma decisão política que restringe o acesso justo e equitativo aos recursos ambientais do país.

Os dados levantados nas entrevistas permitiram concluir que a pesca de curral, mesmo sendo considerada predatória e proibida pela legislação cearense é uma atividade artesanal, garantidora de uma importante cadeia produtiva que promove a geração de emprego, renda e segurança alimentar para boa parte da comunidade pesqueira da praia de Bitupitá.

A análise das entrevistas também permitiu concluir que pelo menos um terço dos habitantes do distrito de Bitupitá depende diretamente da pesca de curral e que esta atividade se caracteriza por possuir uma forma de organização bastante complexa, utilizando uma técnica artesanal de captura, o curral, baseada em um modelo de gestão dos recursos carregado de marcas da relação capitalista. Mesmo assim, a pesca de curral possibilita uma maior distribuição de renda na comunidade, pois envolve um número maior de pescadores do que outras modalidades de pesca e emprega serviços de outros profissionais nas atividades de apoio à pesca de curral, como os tecedores de esteiras e redes, os carpinteiros e os mestres marcadores

Um grande desafio que se impõe à gestão da pesca artesanal é a falta de conhecimento sobre o histórico e o status das pescarias. Esta pesquisa contribui com o fato mencionado, porém, outros fatores, que fogem da alçada da Geografia, são importantes, como o estabelecimento do tamanho do estoque e da captura máxima sustentável. Por este motivo, proposta de manejo ou de gestão participativa só poderiam ser indicadas por meio de estudos interdisciplinares associados a práticas de educação ambiental.

A ação educativa é importante para que a geração de renda e segurança alimentar na comunidade estejam alinhadas a alternativas sustentáveis de preservação dos estoques pesqueiros e do uso dos materiais envolvidos na pesca de curral (madeira e arame). Desta forma, será possível harmonizar a sustentabilidade com ações que promovam melhorias na qualidade de vida da comunidade e a valorização dos seus aspectos históricos e culturais.

O que se espera é que a presente pesquisa possa contribuir para subsidiar uma proposta de manejo que possibilite o auto monitoramento e a gestão participativa para os currais de pesca do estado do Ceará, pois este modelo descentralizado possibilita reconhecer o valor dos sistemas de apropriação comunitária de espaços e recursos naturais na gestão ambiental e na proteção da biodiversidade e da diversidade sociocultural (DIEGUES, 2001).

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H.; MELLO, C. C. A.; BEZERRA, G. N. O que é justiça ambiental. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ALENCAR, C. A. G.; MAIA, L. P. Perfil socioeconômicos dos pescadores brasileiros. **Arquivos de Ciências do Mar**, Fortaleza, v. 44, n. 3, p. 12–19, 2011.

ARRUDA, E. A. Caracterização do sistema pesqueiro da praia de Bitupitá, Litoral Extremo Oeste do Ceará: para além dos modelos teóricos. **Guaju**, Matinhos, v. 5, n. 2, p. 144–161, 2019.

BERNARD, H. R. **Research methods in anthropology**: qualitative and quantitative approaches. 4. ed. Oxford: AltaMira Press, 2006. v. 803

CARDOSO, E. S. Geografia e pesca: aportes para um modelo de gestão. **Revista do Departamento de Geografia USP**, São Paulo, v. 14, p. 78–88, 2001.

CEARÁ. Dispõe sobre a Política Estadual de Desenvolvimento da Pesca e Aqüicultura, cria o Sistema Estadual da Pesca e da Aqüicultura – SEPAQ, e dá outras providências. **Diário oficial do Estado**, og de jul. 2004. Disponível em: https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/desenv-regional-recursos-hidricos-minas-e-pesca/item/4035-lei-n-13-497-de-06-07-04-d-0-de-09-07-04. Acesso em: 15 out. 2021.

CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES. Conflitos socioambientais e violações de Direitos Humanos em comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil. Brasília: Conselho Pastoral dos Pescadores, 2016.

DE PAULA, C. Q. Geografia e pesca artesanal brasileira: diálogos possíveis. *In*: DE PAULA, C. Q.; SILVA, C. N.; SILVA, C. A. (org.). **Geografia & pesca artesanal brasileira**. Belém: GAPTA/UFPA, 2019. p. 23–56.

DIEGUES, A. C. S. Repensando e recriando as formas de apropriação comum dos espaços e recursos naturais. In: DIEGUES, A. C. S.; MOREIRA, A. C. C. (org.). **Espaços e recursos naturais de uso comum**. São Paulo: NUPAUB-USP, 2001. p. 97–125.

DIEGUES, A. C. S. Traditional sea tenure and coastal fisheries resources managements Brazil. *In*: Workshop in political theory and policy analysis. Washington DC: CEMAR, 1994.

GOMES, R. Análise e a interpretação de dados de pesquisa qualitativa. In: MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2016. p. 79–108.

HAESBAERT, R. Da desterritorialização à multiterritorialidade. **Boletim Gaúcho de Geografia**, Porto Alegre, v. 29, n. 1, 2003.

HERCULANO, S. Riscos e desigualdade social: a temática da justiça ambiental e sua construção no Brasil. *In*: I Encontro da ANPPAS, 2002, Indaiatuba. **Anais**... nov. 2002, 15p.

LEAL, G. F. Justiça ambiental, conflitos latentes e externalizados: estudo de caso de pescadores artesanais do norte fluminense. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 16, n. 4, p. 83–99, dez. 2013.

MINAYO, M. C. S. Trabalho de campo: contexto de observação, interação e descoberta. *In*: MINAYO, M. C. S. (org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2016a. p. 56–71.

MINAYO, M. C. S. O desafio da pesquisa social. *In*: MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2016b. p. 9–28.

NEEPES; ENSP; FIOCRUZ. **Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil**. Disponível em: http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/. Acesso em: 1 nov. 2020.

PAIVA, M. P.; NOMURA, H. Sobre a produção pesqueira de alguns currais-de-pesca do Ceará - dados de 1962 a 1964. **Arquivos de Ciências do Mar**, Fortaleza, v. 5, n. 2, p. 175–214, 1965.

PEREIRA, B. G. Marcação de currais de pesca na praia de Bitupitá – CE: condicionantes oceanográficas e conhecimento ecológico tradicional. 60 f. 2016. TCC (Graduação em Oceanografia) - Curso de Oceanografia, Instituto de Ciências do Mar, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016.

SECKENDORFF, R. W.; AZEVEDO, V. G.; MARTINS, J. K. Sobre a técnica construtiva da arte de pesca de cerco-flutuante no litoral norte de São Paulo, Brasil. **Série relatórios técnicos do Instituto de Pesca**, São Paulo, n. 40, p. 1–16, 2009.

SIMMEL, G. A natureza sociológica do conflito. *In*: MORAES FILHO, E. DE (org.). **Simme**l. São Paulo: Ática, 1983. p. 122–134.

SOUZA, I. S. *et al.* Geotecnologias de baixo custo aplicadas ao estudo das camboas (currais) da pesca artesanal no norte da ilha de Tinharé, Baixo Sul da Bahia, Brasil. **Ra'ega** - O Espaço Geográfico em Análise, Curitiba, v. 48, n. o, p. 85–106, 26 dez. 2020.

TSAKANIKA, A.; CLAUZET, M.; MAY, P. H. Envolvendo os pescadores artesanais no desenvolvimento sustentável urbano e periurbano no Brasil. **Revista Iberoamericana de Economía Ecológica**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 1–20, 2018.

VERDEJO, M. E. **Diagnóstico rural participativo**: guia prático DRP. Brasília: MDA / Secretaria da Agricultura Familiar, 2010.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. Desenvolvimento e conflitos ambientais: um novo campo de investigação. *In*: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. (org.). Desenvolvimento e conflitos ambientais. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010. p. 11–31.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. B. **Desenvolvimento, Sustentabilidade e Conflitos Socioambientais**. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. B. (org.). **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 11–24